



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-Feira

21 de agosto de 2012

Ano I

Edição N° 071

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO N° 044/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2012

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por inexigibilidade de licitação sob n° 07/2012 e autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: CONFEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, CNPJ n° 76.659.572/0001-49.

OBJETO: Contratação de um evento “4ª Etapa do Campeonato Paranaense de MotoCross”, nos dias 22 e 23 de setembro de 2012 na Cidade de Mauá da Serra-PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mauá da Serra, 10 de agosto de 2012.

Hermes Wichthoff  
Prefeito

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 DO CONTRATO N° 60/2011

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA**

**CONTRATADO: RENATA BERTANHA PEREIRA**

**Objeto:** O presente termo aditivo do contrato de serviços de lavagem de veículos municipais, **ficará aditivado o valor em R\$ 5.343,00** (cinco mil trezentos e quarenta três reais) e o prazo de 20/08/2012 até 31/12/2012, referente ao Pregão Presencial n°. 25/2011.

Mauá da Serra, 20 de agosto de 2012.

**HERMES WICHTHOFF**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda-Feira

21 de agosto de 2012

Ano I

Edição N° 071

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 59/2011

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA**

**CONTRATADA: AUTO POSTO DOS AMIGOS LTDA**

**Objeto:** O presente termo aditivo do contrato de serviços de lavagem de veículos municipais, **ficará aditivado o valor em R\$ 5.385,00** (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais) e o prazo de 20/08/2012 até 31/12/2012, referente ao Pregão Presencial nº. 25/2011.

Mauá da Serra, 20 de agosto de 2012.

**HERMES WICTHOFF**  
**PREFEITO**

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 55/2011

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA**

**CONTRATADO: ALFREDO AMADO AYALA GUTIERREZ**

**Objeto:** O presente termo aditivo do contrato para **contratação de médico para atuar no Pronto Atendimento Médico do Município, para cumprir uma carga horária de 20 horas semanais sendo a mesma distribuídas conforme solicitação da Secretaria de Saúde do município, ficará aditivado o prazo de 17/08/2012 até 18/08/2013, referente a Dispensa nº. 05/2011.**

Mauá da Serra, 17 de agosto de 2012.

**HERMES WICTHOFF**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Segunda-Feira

21 de agosto de 2012

Ano I

Edição N° 071

## DECRETO N.º 47/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 229/2011 de 28/11/2011, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

02.000	CHEFIA DE GABINETE	
02.001	Chefia de Gabinete	
	Chefia de Gabinete	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
	Manutenção da Saúde	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	20.000,00
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	18.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	5.000,00
<b>Total</b>		<b>55.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

02.000	CHEFIA DE GABINETE	
02.001	Chefia de Gabinete	
0412200042.002	Chefia de Gabinete	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
	Manutenção da Saúde	
1030100112.023	Manutenção da Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	20.000,00
1030100112.024	Manut. Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00	Venc tos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	5.000,00
<b>Total</b>		<b>55.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Segunda-Feira

21 de agosto de 2012

Ano I

Edição N° 071

**Art. 3°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
aos 02 de Julho de 2012.

HERMES WICTHOFF  
**Prefeito Municipal**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

## DECRETO N.º 63/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 229/2011 de 28/11/2011, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1°**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
	Manutenção da Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	2.000,00

**Art. 2°**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
	Manut. Prog. Combate Carência Nutricional	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	1.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Segunda-Feira

21 de agosto de 2012

Ano I

Edição N° 071

**Total**

**2.000,00**

**Art. 3°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
aos 13 de Agosto de 2012.

*HERMES WICTHOFF*

**Prefeito Municipal**